

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N.º 16/2017**

Processo: **23/2017**

Na forma: **PRESENCIAL**

Objeto: **Aquisição de material de consumo para atender os projetos do Departamento de Ação Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, com recurso do Programa Família Paranaense, incentivo III.**

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 16/2017- Na forma PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguçu, 750 – Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Cristiane Martins Preis, Marcio Freitag e Edson Bonetti** designados pela Portaria nº. 016/2017, de 09 de janeiro de 2017, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de Março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de material de consumo para atender os projetos do Departamento de Ação Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, com recurso do Programa Família Paranaense, incentivo III.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste– Pr.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: **Avenida Iguçu, 750– Nova Esperança do Sudoeste – Pr.**

DATA: **22/03/17**

HORÁRIO: **09:00horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Avenida Iguacu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) **Fotocópia autenticada da carteira de identidade**, ou outro documento equivalente, de preferência com foto, fora dos envelopes;
- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- c) **Instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) **Declaração de Credenciamento** a onde constem os dados do representante da empresa o qual irá participar do certame conforme anexo do edital, a não apresentação deste documento impossibilita o representante participar das fases do certame, conforme Anexo IV.
- e) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do Anexo V, a declaração deverá ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, deverão apresentar no credenciamento a **certidão simplificada da Junta Comercial do Estado**, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada, lembrando que os documentos de credenciamento não serão autenticados por servidor da Administração no dia do certame.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos será de acordo com a Autorização de Compra emitida por este Município, após a emissão da mesma a proponente terá 04 (quatro) dias úteis para a entrega dos produtos solicitados;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo (CD ou pendrive)) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital. (As proponentes interessadas deverão apresentar a proposta na forma digital, caso a mesma não for apresentada a proponente poderá ser desclassificada.)

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE N°02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por servidor da Administração Pública;
- Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7.2.7. Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

7.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

7.4. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão ou conforme estabelecido por legislação específica vigente.

7.5. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.6. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.7. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8. - Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.8.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.
Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.8.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO UNITÁRIO" e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "**Documentação**".

8.2.6 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme Autorizações de Compras emitidas e após a verificação da entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
---------	----------------------	-------	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1026	1002	8	244	29	2	21	940	339030160000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1832	1002	8	244	29	2	21	940	449052350000

13 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 04 (quatro) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra emitida pelo Município.

13.2 – Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados conforme cada produto exige, caso os mesmos apresentem algum tipo de defeito ou algo semelhante o mesmo deverá ser substituído imediatamente por um novo produto, sem ônus para este Município.

13.3 – No caso dos aparelhos de ar condicionado e impressora os mesmos deverão ser instalados pela Contratada, sem ônus para o Município.

13.4 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

13.5 – Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste– Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9– Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário de normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de março de 2017.

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO N° 16/2017 - TIPO PRESENCIAL

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para Aquisição de material de consumo para atender os projetos do Departamento de Ação Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, com recurso do Programa Família Paranaense, incentivo III, conforme relação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Tabuleiro para jogo de xadrez oficial, confeccionado em M.D.F, tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com no mínimo 40cmX40cm, com 32 peças para o xadrez (Rei com aproximadamente 10 cm).	UN	1	210,00	210,00
2	Tabuleiro para jogo de xadrez oficial, confeccionado em pano, em quadrantes claros e escuros, com no mínimo 50cmX50cm, com 32 peças para o xadrez (Rei com aproximadamente 10 cm).	UN	2	60,00	120,00
3	Agulha curva	UN	12	1,60	19,20
4	Agulha ponto russo	UN	10	1,40	14,00
5	Agulha bordado oitinho	UN	20	1,10	22,00
6	Agulha de crochê nº. 1,75	UN	15	3,04	45,60
7	Agulha de crochê nº. 0,3	UN	15	1,10	16,50
8	Agulha para costura para bordado patchwork	UN	20	1,10	22,00
9	Agulha de costura para máquina overlok nº 11	UN	10	1,40	14,00
10	Agulha de costura para máquina interlok	UN	10	1,40	14,00
11	Agulha de costura para máquina reta nº 11	UN	10	1,10	11,00
12	Régua de madeira de 1 metro de comprimento e 3 cm de largura	UN	12	10,04	120,48
13	Pérolas nº. 0,4 (cores variadas)	KG	3	170,00	510,00
14	Perolas nº. 0,6 (cores variadas)	KG	6	123,00	738,00
15	Pérolas nº. 10 (cores variadas)	KG	1	113,00	113,00
16	Meia Pérola nº. 0,4 (cores variadas)	KG	2	214,00	428,00
17	Meia Pérola nº. 0,6 (cores variadas)	KG	2	160,00	320,00
18	Meia Pérola nº. 0,8 (cores variadas)	KG	2	139,00	278,00
19	Meia Pérola nº. 10 (cores variadas)	KG	2	139,00	278,00
20	Meia pérola nº. 12 (cores variadas)	KG	2	139,00	278,00
21	Palito pega pérola	UN	40	1,50	60,00
22	Manta de strass dourada	CM	70	0,35	24,50
23	Linha de crochê 100% algodão – mercerizado com 1000 mt círculo (novelo)	UN	25	12,04	301,00
24	Novelo de Lã com 40 gramas, 100% acrílico (cores variadas)	UN	50	3,04	152,00
25	Novelo de linha para bordado russo, 100% algodão, mercerizado, com 65 metros	UN	40	3,40	136,00
26	Cone de linha para costura overlok, com 4.570 metros e 500g (cores variadas)	UN	30	5,06	151,80
27	Cone de linha para costura poliéster, com 16371 metros e 1.500g para máquina reta (cores variadas)	UN	30	3,69	110,70
28	Novelo de linha 100% algodão mercerizado, 170m e 590 tex (cores variadas)	UN	30	11,03	330,90
29	Novelo de linha 100% algodão, 226m, 885 tex (cores variadas)	UN	30	15,03	450,90
30	Novelo de linha 65% algodão, 35% poliéster, 160m, 1.553 tex (cores variadas)	UN	22	18,06	397,32
31	Cones de barbante 85% algodão, 15% outras fibras, 717m, 908 tex nº. 0,6	UN	60	15,06	903,60
32	Plástico Pvc Cristal Transparente Impermeável 0.20 Mm Grosso	M	8	9,04	72,32
33	Alfinete caixa com 50 unidades composição: aço niquelado	CX	4	10,06	40,24
34	Elastico branco 7 mm. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno. Rolo com 10 metros	UN	2	6,06	12,12

35	Fita de cetim 1,5 cm (cores variadas)	M	160	0,40	64,00
36	Fita de cetim 3,0 cm (cores variadas)	M	250	0,80	200,00
37	Fita de cetim nº. 1 – face simples – 7 mm (cor verde)	M	20	0,30	6,00
38	Fita de cetim nº. 2 – face simples – 7 mm (cores variadas)	M	120	0,40	48,00
39	Tira bordado Barrado inglês 7,0 cm (cores variadas)	M	180	3,98	716,40
40	Verniz Spray, incolor, brilhante, para artesanato - Frasco, com aproximadamente 400 ml	UN	15	24,30	364,50
41	Verniz Spray, incolor, fosco, para artesanato - Frasco, com aproximadamente 400 ml.	UN	5	24,30	121,50
42	Verniz Spray, incolor, colorido, para artesanato - Frasco, com aproximadamente 400 ml.	UN	5	24,30	121,50
43	Verniz acrílico a base de água, embalagem com 500ml	UN	5	35,00	175,00
44	Folhas de isopor 1,5mm, 40 X 60 cm	UN	8	4,60	36,80
45	Tinta acrílica para tecido embalagem com 37ml (cores variadas)	UN	200	3,00	600,00
46	Tinta acrílica para tecido embalagem com 250 ml (branca)	UN	15	17,00	255,00
47	Papel manteiga especial para trabalhos em costura, desenhos, tipo fosco, transparente de gramatura 40/50 – tamanho 70x100cm	UN	20	0,70	14,00
48	Carbono para tecido, tamanho 40x60cm (cores variadas)	UN	30	1,23	36,90
49	Canetas marcadoras para tecido (cores variadas)	UN	10	5,93	59,30
50	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido	UN	10	4,90	49,00
51	Tesoura para costura tamanho grande, 08 (oito) polegadas, 21cm, em aço inox	UN	7	26,00	182,00
52	Pincel para tecido Nº 02	UN	15	2,28	34,20
53	Pincel para tecido Nº 04	UN	15	2,42	36,30
54	Pincel para tecido Nº 06	UN	15	2,65	39,75
55	Pincel para tecido nº 08	UN	15	2,86	42,90
56	Pincel para tecido Nº 0	UN	10	2,18	21,80
57	Pincel para tecido nº. 18	UN	10	5,40	54,00
58	Pincel sintético nº. 20, chato, cerda macia	UN	12	18,00	216,00
59	Pincel sintético nº. 18, chato, cerda macia	UN	12	15,00	180,00
60	Pincel sintético nº. 24, chato, cerda macia	UN	12	29,00	348,00
61	Cola Permanente para tecido (pano), embalagem com 37 gramas	UN	10	5,20	52,00
62	Guardanapo com estampas variadas para decoupage medindo 33x33 cm aberto	UN	50	3,10	155,00
63	Termolina leitosa, embalagem de 500 ml	UN	10	19,80	198,00
64	Cola líquida branca, porcelana fria, embalagem de 1kg	UN	10	33,00	330,00
65	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 37g	UN	12	3,10	37,20
66	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg	UN	3	21,00	63,00
67	Cola adesiva instantânea para artesanato à base de cianoacrilato líquido, com baixo odor, embalagem com 50g	UN	10	16,20	162,00
68	Cola branca PVA para uso artesanal em madeira, embalagem de 1kg	UN	6	21,00	126,00
69	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas)	UN	20	22,50	450,00
70	Cola líquida branca à base de água, lavável, não tóxica, embalagem de 1kg	UN	10	17,00	170,00
71	Cola líquida branca à base de água, lavável, não tóxica, embalagem de 225g	UN	10	9,00	90,00
72	Papel termocolante tipo adesivo que possui cola em ambos os lados, aderindo ao tecido após aquecimento	M	20	15,06	301,20
73	Tecido de Fralda para bebê em tela dupla e encorpada, com	M	30	6,05	181,50

	Largura de 70cm, 100% Algodão				
74	Tecido flanela Infantil Estampado , Largura de 80cm, 100% Algodão	M	40	10,06	402,40
75	Toalhas higiênicas de boca para bebe	M	30	6,06	181,80
76	Tecido 100% algodão para pano de prato branco	M	50	7,06	353,00
77	Tecido para ponto cruz branco	M	20	19,00	380,00
78	Toalha de banho 120x60	UN	30	28,00	840,00
79	Toalha de rosto 45x70	UN	30	15,00	450,00
80	Chinelo de borracha numeração variada	PAR	60	17,00	1.020,00
81	Manta acrílica para confecção de tapetes	M	40	16,50	660,00
82	Jogo de dominó tradicional, com 28 peças em MDF de 7 x 3 cm cada.Trabalha fixação de percepção visual, atenção, concentração, discriminação das figuras e cálculos. Idade 03 anos. Embalagem caixa em madeira contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UN	2	18,90	37,80
83	Jogo de dama e trilha, caixa de 26 x 26 x 04 cm com peças plásticas. Idade 04 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	UN	2	21,00	42,00
84	Peça em MDF crua, alta qualidade, caixa com tampa tipo caixa de sapato, tamanho: 23cmx18cmx07cm	UN	30	10,00	300,00
85	Peça em MDF crua, alta qualidade, caixa com tampa tipo caixa de sapato, tamanho: 10cmx10cmx05cm	UN	30	4,80	144,00
86	Peça em MDF crua, alta qualidade, caixa com tampa tipo caixa de sapato, tamanho: 15cmx15cmx05cm	UN	30	6,10	183,00
87	Peça em MDF crua, alta qualidade, caixa com tampa tipo caixa de sapato, tamanho: 15cmx12cmx06cm	UN	30	6,00	180,00
88	Peça em MDF crua, alta qualidade – caixa com dobradiça, tamanho: 17cmx17cmx07cm	UN	30	13,20	396,00
89	Peça em MDF crua, alta qualidade – caixa com dobradiça, tamanho: 17cmx17cmx09cm	UN	30	14,20	426,00
90	Peça em MDF crua, alta qualidade – caixa com dobradiça, tamanho: 17cmx21,05cmx04cm	UN	20	13,20	264,00
91	Peça em MDF crua, alta qualidade – porta retrato com visor em vidro, tamanho: 30cmx34cm	UN	10	30,00	300,00
92	Peça em MDF crua, alta qualidade – porta retrato com visor em vidro, tamanho: 13cmx18cm	UN	50	8,30	415,00
93	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja com acabamento em laser , tamanho: 28cmx21cmx0,3cm	UN	10	27,00	270,00
94	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja com acabamento em laser , tamanho: 16cmx16cmx03	UN	20	8,10	162,00
95	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja com acabamento em laser , tamanho: 12cmx12cmx0,5cm	UN	20	8,90	178,00
96	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja com acabamento em laser , tamanho: 8cmx8cmx05cm	UN	20	6,00	120,00
97	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja com acabamento em laser , tamanho: 17cmx26cmx04cm	UN	20	6,50	130,00
98	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja lisa, tamanho: 17cmx17cmx03cm	UN	20	7,10	142,00
99	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja lisa, tamanho: 20cmx20cmx03cm	UN	20	7,10	142,00
100	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja lisa, tamanho: 20cmx25cmx03cm	UN	20	9,00	180,00
101	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja lisa, tamanho: 25cmx25cmx03cm	UN	20	8,40	168,00
102	Peça em MDF crua, alta qualidade – bandeja lisa, tamanho: 20cmx30cmx03cm	UN	20	9,00	180,00
103	Lavadora Jato de água 2200 Psi de Pressão Máxima, Trava de Segurança e Pistola com Gatilho de Precisão, Motor Longa Vida, Sistema Stop, Bico Turbo, com peso de 15,7 kg, com dimensões (AxLxP) 780x310x320 mm, contendo aplicador de xampu e detergente, bico turbo e sistema stop total, com garantia de 01 ano.	UN	1	730,00	730,00

104	Aspirador de pó e água com 1200 Watts de potencia, com 4 níveis de filtragem, com bocal para pisos (Carpetes, tapetes e pisos frios) , com o comprimento do cabo de 3.5 metros Capacidade do Reservatório de Pó de 6 litros e Capacidade de Água no Reservatório de 10 litros.	UN	1	395,00	395,00
105	Garrafa Térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do liquido em vidro interno, bico anti-pingo, com capacidade de 1,8 litros	UN	3	138,00	414,00
106	Faca de mesa em aço inox com cabo de plástico, medindo aproximadamente 16 cm	UN	20	3,99	79,80
107	Garfo de mesa em aço inox com cabo de plástico, medindo aproximadamente 16 cm	UN	20	3,99	79,80
108	Colher para sopa em aço inox com cabo de plástico, medindo aproximadamente 16 cm	UN	20	3,99	79,80
109	Caderno espiral grande, capa dura de 1 matéria, com 96 folhas	UN	10	15,00	150,00
110	Caderno espiral ¼, capa dura, com 96 folhas	UN	10	6,00	60,00
111	Grampeador de mesa, capacidade mínima 20fls, corpo plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo, papel 75g	UN	3	20,00	60,00
112	Bola de Vôlei Oficial, confeccionada com microfibra, matrizada, circunferência: 65- 67cm, 260-280gr; 18 gomos; câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	UN	5	80,00	400,00
113	Mesa de tênis de mesa oficial com tampo MDF (274x152 cm) em 15 mm de espessura. Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Estruturas dobráveis. Estrutura dos pés madeira maciça. Peso aproximado 68 kg dimensões do produto (axlxp): 1,52x2,74x0,76 m	UN	1	586,00	586,00
114	Relógio para xadrez, Medida: 5 x 16 x 9 cm. Material: caixa plástica na cor preta, com pinos de metal. Modelo: analógico.	UN	2	180,00	360,00
115	Kit com 36 bolinhas para tênis de mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g.	KIT	1	150,00	150,00
116	Kit para tênis de mesa com duas raquetes, uma redinha e suporte de rede e 03 bolinhas confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g.	KIT	2	60,00	120,00
117	Ar Condicionado Split ciclo: Quente/Frio; Gás Refrigerante: R-410A; Tipo de Tecnologia: Convencional; Voltagem (V): 220 Monofásico; Classificação INMETRO: A; Cor da evaporadora: Branco; Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000; Capacidade de Refrigeração (kW/h): 3,52; Capacidade de Aquecimento (BTU/h): 12.000; Capacidade de Aquecimento (kW/h): 3,52; Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W): 3,24; Eficiência Energética Aquecimento COP(W/W): 3,24; Vazão de Ar máxima (m³/min): 9,5 Regula velocidade do ar, Timer, Sleep, Swing, Turbo, Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1085; Potência Elétrica Consumida - Aquecimento (W): 1085; Corrente de Operação de Refrigeração (A): 5.18; Corrente de Operação de Aquecimento (A): 5.18; Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 810x285x204; Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 552x563x452; Peso liquido Unidade Interna (Kg): 7,4; Peso liquido Unidade Externa (Kg): 20,4; Peso Bruto Unidade Evaporadora (Kg): 9,5; Peso Bruto Unidade Condensadora (Kg): 21,5; Conexão da Tubulação Líquida (mm): 6,35 (1/4); Conexão da Tubulação Gás (mm): 12,70 (1/2); Tipo de Compressor: Rotativo; Origem: Nacional; Garantia 1 ano. Produto Instalado.	UN	4	2.390,00	9.560,00
118	Multifuncional Laser Monocromatica; Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar, Fax; Velocidade de impressão: Até 23 ppm Preto; primeira página: Em até 7,3 segundos; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, HP	UN	1	2.390,00	2.390,00

	FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi); Idiomas padrão da impressora: PCLmS, URF, PWG; Tipo de digitalização: ADF, de mesa / CIS; Resolução da digitalização: Hardware: Até 300 x 300 dpi; Ótica: Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF), Até 600 (cores, mesa), Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG; Velocidade de cópia: Preto(cartão): Até 22 cpm Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): 600 x 400 dpi; 600 x 400 dpi; Fax: Sim; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada; Porta de linha telefônica (entrada/saída), Wi-Fi 802.11b/g/n; Memória: Padrão: 256 MB; Velocidade do processador: 600 MHz; Ciclo de trabalho: Mensal, cartão: Até 10.000 páginas; Bivolt; Garantia 1 ano.				
119	Encordamento de aço com bolinha (Cordas para violão), jogo com 6 cordas	UN	40	19,00	760,00
120	Corda em aço para violão com bolinha , 1ª (mi)	UN	10	3,20	32,00
121	Corda em aço para violão com bolinha, 3ª (só)	UN	10	3,20	32,00
122	Armário de aço, cinza, 2 portas, 1,98 x 0,90 x 0,40m, com 4 prateleiras reguláveis, com chave.	UN	1	560,00	560,00
123	Caixa organizadora container com tampa, de polipropileno, transparente, capacidade de 50 litros	UN	2	81,00	162,00
124	Caixa organizadora container com tampa, de polipropileno, transparente, capacidade de 35 litros	UN	2	61,00	122,00
125	Caixa organizadora com repartições, com tampa, de polipropileno, tamanho 34,5cmx49cmx6,5cm	UN	1	67,00	67,00
126	Caixa organizadora com repartições, com tampa, de polipropileno, tamanho 37cmx27cmx6cm	UN	2	45,00	90,00
127	Folha de lixa nº. 00, tamanho 80x80	UN	10	1,80	18,00
128	Lixeira com pedal, de polipropileno em Dim.: 320 x 245 x 360 mm	UN	1	35,20	35,20
129	Rolo de pintura em poliéster para acabamento com cabo, tamanho 5cm	UN	20	5,40	108,00

TOTAL GERAL	R\$ 39.301,53
--------------------	----------------------

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO N° 16/2017- TIPO PRESENCIAL

IT	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)
Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ n° _____, em _____(Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de n° _____, Agência n° _____, do Banco _____.

5) O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 04 (quatro) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra emitida pelo Município.

6) O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme Autorizações de Compras emitidas e após a verificação da entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

OBS: Quando solicitada a proposta em arquivo, fica dispensada apresentação deste anexo.

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO N° 16/2017 - TIPO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Cidade, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO N° 16/2017- TIPO PRESENCIAL

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na modalidade **PREGÃO nº 16/2017**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO N° 16/2017- TIPO PRESENCIAL

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N°. 16/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

_____, em ____ de ____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2017
PREGÃO Nº /2017
PROCESSO Nº /2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº ____/2017, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qty	Descrição	Marca	Unit.	Total
------	------	-----	-----------	-------	-------	-------

TOTAL GERAL	
--------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 16/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas, sem falhas ou defeitos.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ ____ (_____), sendo seu pagamento efetuado de forma parcelada conforme entrega dos produtos, através

de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 04 (quatro) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra emitida pelo Município.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados conforme cada produto exige, caso os mesmos apresentem algum tipo de defeito ou algo semelhante o mesmo deverá ser substituído imediatamente por um novo produto, sem ônus para este Município.

No caso dos aparelhos de ar condicionado e impressora os mesmos deverão ser instalados pela Contratada, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, até o dia

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
---------	----------------------	-------	-----------

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____